

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 488/2013 - GP**

Designa servidores para atuarem nos processos de inscrição de restos a pagar não processados, no que concerne ao encerramento do exercício financeiro de 2013, junto ao SIAFI.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que condicionou a inscrição de despesas como restos a pagar não processadas, no encerramento do exercício financeiro, à indicação pelo ordenador de despesas, do respectivo órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Glauber Raniere Alves (COF/SAO), Janilson Xavier de Oliveira (SC/COF/ SAO), Lindaci de Albuquerque Maranhão da Silva (SC/COF/ SAO) e Maria da Guia de Araújo (SC/COF/SAO)** para, no período adstrito ao encerramento do exercício financeiro de 2013, fixado pela Secretaria do Tesouro Nacional, atuarem nos registros das inscrições dos empenhos em restos a pagar não processados, junto ao SIAFI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de dezembro de 2013.

  
**Desembargador AMILCAR MAIA**  
Presidente